



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 25, DE 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)* para construção da unidade de farmácia.

De acordo com a Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES-MG n.º 1.795 de 11 de março de 2009, o Município de Indianópolis foi considerado habilitado para a concessão do incentivo financeiro da 2ª etapa do Programa Farmácia de Minas - REDE FARMÁCIA DE MINAS, além de enquadrar-se no número de vagas disponíveis por faixa populacional (IBGE 2007).

O Programa Farmácia de Minas concede ao Município de Indianópolis recurso financeiro no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para construção de unidade de farmácia conforme projeto arquitetônico fornecido pela SAS/SES-MG que institui orientações para estrutura física, mediante assinatura do Termo de Compromisso - Contrato de Gestão, específico para Farmácia Integrada. O programa tem como principal objetivo melhorar o acesso da população aos medicamentos, por meio de uma melhor infra-estrutura e qualidade aos serviços de assistência farmacêutica dos municípios.

Após a construção da unidade, obedecidos todos os critérios estabelecidos pelo programa, o Município também receberá equipamentos padronizados para a farmácia no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Considerando o disposto acima e a necessidade de darmos início ao processo licitatório, contamos com a atenção dos nobres edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de agosto de 2009.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 305/2009

 31/8/2009

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 28 /2009

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.10.301.0931.2019 – Construção de Unidade da Rede Farmácia de Minas

4.4.90.51.02.00 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Art. 2º Para atender as despesas com abertura de crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados recursos concedidos pelo Programa Farmácia de Minas – REDE FARMÁCIA DE MINAS. Dessa forma, a abertura de créditos será por conta dessa arrecadação não prevista no orçamento, considerada excesso de arrecadação por fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de agosto de 2009.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



Anexo I da Resolução SES-MG nº 1903 de 15 de junho de 2009

ANO DE CONTEMPLAÇÃO - 2009

MUNICÍPIOS ATÉ 10 MIL HABITANTES

Lista de classificação para o incentivo estadual à Rede Farmácia de Minas dos municípios e respectivas GRS, de acordo com a pontuação total e população. Vagas (80) destinadas para o ano de 2009.

MUNICÍPIO	GRS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	POPULAÇÃO	ORDEM
Aiuruoca	VARGINHA	C - Sede Municipal	100	6099	77
Alto Jequitibá	MANHUMIRIM	C - Sede Municipal	100	7976	30
Angelândia	TEOFILO OTONI	C - Sede Municipal	100	8130	26
Baldim	SETE LAGOAS	C - Sede Municipal	100	8274	21
Barra Longa	PONTE NOVA	C - Sede Municipal	100	6965	47
Bela Vista de Minas	ITABIRA	C - Sede Municipal	100	9968	2
Belo Vale	BELO HORIZONTE	C - Sede Municipal	100	7267	40
Bom Jardim de Minas	JUIZ DE FORA	B - Sede Micro	90	6481	1
Cabeceira Grande	UNAI	C - Sede Municipal	100	6294	71
Caetanópolis	SETE LAGOAS	C - Sede Municipal	100	9490	4
Capetinga	PASSOS	C - Sede Municipal	100	7154	43
Catuji	TEOFILO OTONI	C - Sede Municipal	100	6597	61
Central de Minas	GOVERNADOR VALADARES	C - Sede Municipal	100	6590	62
Coimbra	UBA	C - Sede Municipal	100	6886	53
Congonhal	POUSO ALEGRE	C - Sede Municipal	100	9692	3
Coqueiral	VARGINHA	C - Sede Municipal	100	9466	5
Delfinópolis	PASSOS	C - Sede Municipal	100	6698	58
Delta	UBERABA	C - Sede Municipal	100	6600	60
Divisópolis	PEDRA AZUL	C - Sede Municipal	100	7852	31
Dores de Campos	SAO JOAO DEL REI	C - Sede Municipal	100	9276	6
Engenheiro Navarro	MONTES CLAROS	C - Sede Municipal	100	7079	45
Frei Inocência	GOVERNADOR VALADARES	C - Sede Municipal	100	8873	12
Guimarânia	PATOS DE MINAS	C - Sede Municipal	100	6946	49
Ibiam	PIRAPORA	C - Sede Municipal	100	7571	35
Igaratinga	DIVINOPOLIS	C - Sede Municipal	100	8477	17
Inconfidentes	POUSO ALEGRE	C - Sede Municipal	100	7253	41
Indaiabira	MONTES CLAROS	C - Sede Municipal	100	7482	36
Indianópolis	UBERLANDIA	C - Sede Municipal	100	6244	73
Inimutaba	SETE LAGOAS	C - Sede Municipal	100	6420	67
Ipiúna	POUSO ALEGRE	C - Sede Municipal	100	9183	8
Iraí de Minas	UBERLANDIA	C - Sede Municipal	100	6295	70
Itapeva	POUSO ALEGRE	C - Sede Municipal	100	7722	33
Itatiaiuçu	DIVINOPOLIS	C - Sede Municipal	100	8953	10
Itumirim	VARGINHA	C - Sede Municipal	100	6439	64



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo



Belo Horizonte, 05 de junho de 2009.

Senhor Deputado

LUIZ HUMBERTO CARNEIRO

De ordem do governador Aécio Neves, comunico a V.Exa. os municípios de sua base política que **serão contemplados com recursos para estruturação das unidades da Rede Farmácia de Minas**, no âmbito da 2ª etapa do Programa Farmácia de Minas, conforme Resolução/SES nº 1.795, de 11/3/2009. A publicação do resultado ocorrerá no "Minas Gerais" de 16/06/2009.

Para os municípios contemplados neste ano, serão liberados, entre os dias 17 e 21 de agosto de 2009, o valor de R\$ 105.600,00, sendo R\$55.000,00 para obras de infra-estrutura, R\$35.000,00 para aquisição de equipamentos e R\$15.600,00, em treze parcelas para custeio de um farmacêutico.

Os municípios contemplados no ano de 2010, receberão os recursos em fevereiro e março/2010 e para os municípios beneficiados em 2011, a liberação dependerá da disponibilidade orçamentária.

Abaixo os municípios de sua base política que serão beneficiados :

- Indianópolis (2009)

Atenciosamente,

Danilo de Castro
Secretário de Estado de Governo